TERMO DE ACORDO - REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA

1ª Acordante	NOME COMPLETO
	CPF: 000.000.000-00
	Telefone: (00) 00000-0000
	E-mail:
2º Acordante	NOME COMPLETO
	CPF: 000.000.000-00
	Telefone: (00) 00000-0000
	E-mail:
Mediador(a):	NOME
Со	NOME
Mediador(a):	

Conforme disposto no art.4º, II, da LC/80, de 12/01/94, compete à Defensoria Pública "promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos". Em atenção a esta diretiva legal, a Defensoria Pública do Distrito Federal tem buscado, sempre que possível, a composição extrajudicial dos litígios

TERMO DE ACORDO

No dia XX de XX de XXXX, às XXh:XXmin, nesta Cidade de Brasília/DF, na Sala de Audiências desta Gerência de Mediação e Conciliação da Defensoria Pública do Distrito Federal, do Núcleo de Atendimento Judiciário de Iniciais, localizada na SCN, Quadra 01, Ed. Rossi Esplanada *Business*, Asa Norte/DF, perante a Mediador(a) **NOME** e Co Mediador(a) **NOME**, tendo comparecido as partes, devidamente identificadas na forma legal (documentos de identificação oficiais, cartas de preposição, procurações e atos constitutivos) foi aberta a Sessão de Mediação, restando acordado o que se segue:

1. TRATA-SE DE REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA E CONVIVÊNCIA

2. DOS FILHOS: Os acordantes possuem XX filhos, NOME DO FILHO(A), menor, nascido(a) em XXXXX. Informa-se que a guarda estará estabelecida neste acordo e posta à homologação da seguinte forma:

a) **DO REGIME DE GUARDA E CONVIVÊNCIA**:

- Os genitores acordam pela guarda compartilhada com lar de referência MATERNO/PATERNO;
- O período de convivência do pai com o filho será em finais de semana alternados, o qual o (GENITOR/GENITORA) deverá buscá-la na residência da

genitora/genitor, às XX horas nos sábados e devolverá nos domingos às XX horas:

- Os feriados serão alternados, excetuando-se apenas o dia das mães que ficará com a genitora e dia dos pais que ficará com o genitor, inclusive nos aniversários de ambos:
- No que se refere às férias escolares, 50% (cinquenta por cento) do período das férias para cada genitor;
- Nas festas de final de ano: O Natal será com a genitora nos anos ímpares e Ano Novo com o genitor e nos anos pares o Natal será com o genitor e Ano Novo com a genitora assim sucessivamente.
- **8. DOS ALIMENTOS:** O Genitor/Genitora se comprometerá a título de pensão alimentícia para o filho com XX% (XXXXX) da remuneração bruta, abatidos os descontos legais, INSS e Imposto de Renda, todo o XX dia útil de cada mês na conta abaixo mencionada, através de desconto em folha de pagamento:

TITULAR DA CONTA BANCO CONTA CORRENTE Agência: Conta:

9. Desde já, ficam as partes requerente e requerida intimadas a tomarem ciência da decisão que apreciará o pedido de homologação deste termo de acordo. A decisão estará disponível para consulta no site www.tjdft.jus.br por meio da consulta processual.

Brasília (DF), XX de XX de XXXX, às XXh:XXm

NOME COMPLETO DO 1º ACORDANTE

CPF: 000.000.000-00

NOME COMPLETO DO 2º ACORDANTE

CPF: 000.000.000-00

Defensor Público do Distrito Federal

NOME COMPLETO

Mediador(a)

NOME COMPLETO

Co-mediador(a)

